

Editais

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, que nos termos das disposições conjugadas constantes do n.º 7, do art.º 44.º e dos n.ºs 2 e 7, do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em **substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa**, são nomeados para o exercício daquelas funções na **secção de voto n. 4 da assembleia de voto da freguesia de LORVÃO** deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente: Andreia Filipa Santos Silva

Suplente: Jacinto João Carvalho Ralha dos Santos

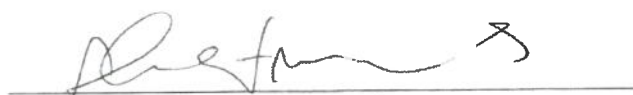
Secretário(a): Ana Paula Ralha Assunção

Escrutinador(a): Ruben Belchior Assunção Martins

Escrutinador(a): Regina Bem-Haja Cardoso

Penacova, 15 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à respetiva Junta de Freguesia.

AR-10

ALVARÁ

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, nomeia, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa da **Secção de Voto n.º 4**, da Assembleia de Voto da Freguesia de **LORVÃO** deste município.

Secção de voto n.º 4 - Sede da União Popular da Rebordosa, Rua Principal da Calçada, n.º 2, Rebordosa, 3360-108 Lorvão - Coordenadas geográficas (GPS): 40.24395, -8.28262

Presidente: Andreia Filipa Santos Silva

Suplente: Jacinto João Carvalho Ralha dos Santos

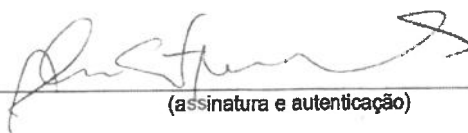
Secretário(a): Ana Paula Ralha Assunção

Escrutinador(a): Ruben Belchior Assunção Martins

Escrutinador(a): Regina Bem-Haja Cardoso

Penacova, 15 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, deve ser enviada, **até ao 12.º dia anterior ao da eleição**, cópia deste alvará às respetivas juntas de freguesia.

AR-8